



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035
FL. Nº 384
CONT. Nº 102-12-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPREENSIVO DE OPERADOR PORTUÁRIO (AUTORIDADE PORTUÁRIA), NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 dias do mês de maio de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro **ALEX SANDRO DE ÁVILA**, portador do RG sob nº 8.781.524-2-PR e CPF/MF nº 066.479.349-52, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.805.789-5, anexo ao protocolo 12.086.310-0, Concorrência nº.004/2012-APPA, devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado do Paraná, em data de 27 de dezembro de 2013, assina com **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP: 04.578-000, Bairro Brooklin, cidade de São Paulo - SP, Fone: (11) 5112-7424, inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.074.175/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **VANDERLEI SCARPANTI**, portador do RG nº. 11.740.489-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº 001.945.678-69, o presente Termo Aditivo, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Acrescenta-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2012, nos termos do artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 112 da Lei nº 15.608/2007, §1º, inciso II, os equipamentos: **a) Carregador de Navio, fabricação TECNOMOAGEIRA, com capacidade de 1500T/hora – Ano 1986, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) e; b) Carregador de Navio, fabricação ZPMC, com capacidade de 1500T/hora – Ano 1998, no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).**

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035
FL. Nº 385
CONT. Nº 102-12-04

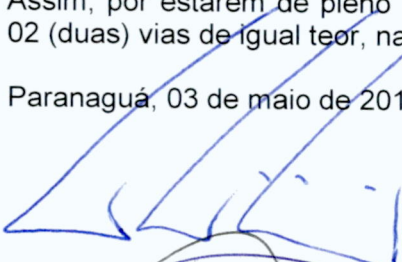
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do contrato fica acrescido em R\$ 59.177,52 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 2,41% do valor originário, que totaliza o valor global do contrato em R\$ 2.751.899,72 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos do Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 112, §1º, II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstos no orçamento da **APPA**, na Rubrica 7781.333927.

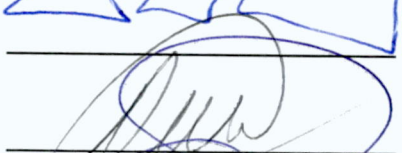
CLÁUSULA QUARTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

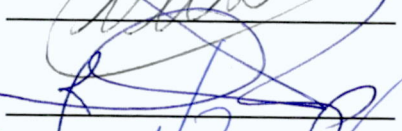
Paranaguá, 03 de maio de 2016.



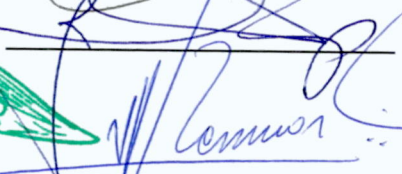
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



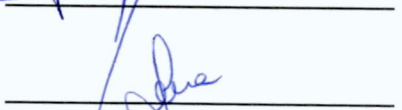
ALEX SANDRO DE ÁVILA
DIRETOR ADM FINANCEIRO DA APPA



JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA



VANDERLEI SCARPANTI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.



TESTEMUNHA
RG:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



Cartório Caiuru - João Geraldo Lazaroito
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VANDERLEI SCARPANTI do que dou fé.

Em Curitiba, 16 de maio de 2016

Elizabeth Ranao Cardoso

e-mail: cartoriocaiuru@oi.com.br